



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 3.872, DE 10 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 3.670, DE 3 DE ABRIL DE 2025, QUE DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO FISCALIS E GESTOR DE CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PRONTA ENTREGA OU ENTREGA IMEDIATA DE MATERIAIS DE USO E CONSUMO (ESTOQUES) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Publicado no Diário da Câmara Municipal
Em: 10/10/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no âmbito de sua competência regimental conferida pelo art. 39 da Resolução nº 264/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do Art. 1º da Portaria nº 3.670, de 3 de abril de 2025, que designa servidores para atuarem como fiscais e gestor de contratações diretas de pronta entrega ou entrega imediata de materiais de uso e consumo (estoques) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES e dá outras providências, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Designar a servidora **Lara Batista Marquiori**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assistente Administrativo, matrícula nº 3.620 e a servidora **Wemerson da Silva Nogueira**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Chefe de Cerimonial, matrícula nº 3.760, para atuarem, respectivamente, como fiscal titular e fiscal suplente e a servidora **Bruna Carvalho Mariano**, ocupante de cargo de provimento comissionado de Assessora de Direção Geral, matrícula nº 3.759, para atuar como gestora, responsáveis por todas as contratações diretas de pronta entrega ou entrega imediata de materiais de uso e consumo (estoques) no âmbito da Câmara Municipal de Nova Venécia/ES.”(NR)*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Publique-se, cumpra-se.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 10 de outubro de 2025; 71º de Emancipação Política; 18ª Legislatura.


VICTOR CREMASCO MENDONÇA (DC)
Presidente

